



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/GAPGL-CGABEG/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES E A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), com sede na Rua Major Aviador Carlos Biavati, s/nº, Praça do Avião – Galeão, CEP nº 21941-330 – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representada pela Senhora Coronel Médica Nathalie Hemmi Valente, nomeada pela Portaria nº 313/GC1, de 24 de março de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 59, de 29 de março de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, nº 280, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo Sr. ERNESTO BALBINO DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.005495/2018-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/GAPGL-CGABEG/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, *excepcionalmente*, o prazo da vigência do Contrato nº 046/GAPGL-CGABEG/2018, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2023 a 01/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.474,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) perfazendo o valor semestral de R\$ 170.844,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120296

Fonte: 1005000140

PTRES: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: parecer técnico e carta de manifestação de interesse da contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (acordão 271/2020 – Plenário)

6.1. O contrato será extinto assim que o novo procedimento licitatório em andamento de mesma natureza for concluído pelo Contratante.

6.2. O Fiscal deverá comunicar formalmente a contratante com período mínimo de 15 (quinze) dias a data de extinção do Contrato.

6.3. A contratada deverá pagar proporcional ao período serviço prestado.

6.4. A formalização da extinção do contrato será realizada com a lavratura do Termo de Encerramento do Contrato pelos representantes.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica

NATHALIE HEMMI VALENTE Cel Med
Representante da CONTRATANTE

ERNESTO
BALBINO DA
SILVA:58362940700

Assinado digitalmente por ERNESTO BALBINO DA
SILVA:58362940700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A1, OU=EM
BRANCO, OU=25118636000114, OU=videoconferencia,
CN=ERNESTO BALBINO DA SILVA:58362940700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.19 15:50:29 -0300
Fórmula Versão: 10.1.3

ERNESTO BALBINO DA SILVA
Representante Legal da CONTRATADA

THAIANE BENETTI C. DE OLIVEIRA VIEIRA Cap Int
Agente de Controle Interno

VALDICEIA PEIXOTO DOS SANTOS 1º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	21/09/2023 11:59:56
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5eea4050c1b263a0c75455416e6bc775
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VALDICEIA PEIXOTO DOS SANTOS no dia 21/09/2023 às 09:47:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAIANE B. CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA no dia 21/09/2023 às 14:24:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NATHALIE HEMMI VALENTE no dia 25/09/2023 às 12:22:53 no horário oficial de Brasília.